



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela aplicação desta Lei.

Declaro ainda que, o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes.

Luiz Alves, 09 de junho de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**L U I Z
A L V E S**